



# CAMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tiradentes, nº. 234 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000  
Telefax: (033) 35159044 CNPJ: 07.332.390/0001-46  
E-mail: camaramunicipal\_aricanduva@yahoo.com.br

Senhores Vereadores:

Nos Termos Regimentais e por este Edital de Convocação, ficam todos os Senhores Vereadores, **CONVOCADOS** para a Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Aricanduva, que acontecerá às 17:30 horas desta Segunda-Feira, dia 07 de junho do ano de 2021, com a seguinte **ORDEM DO DIA**.

### 1º PARTE-PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão Pelo Senhor Presidente
- Oração de Costume
- Leitura, Aprovação e Assinatura da Ata anterior
- Comunicados á serem feitos pelo senhor Presidente

### 2º PARTE-PEQUENO EXPEDIENTE

- Indicação 002/2021 de autoria do vereador Raimundo Costa Silva;
- Leitura em plenário e repasse imediato de cópia à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a prestação de contas do Município de Aricanduva – exercício financeiro 2019 (Processo Nº. 1091656-Eletrônico), para estudos e emissão do competente parecer no prazo legal.
- Segunda Votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº. 001/2021 “Inclui dispositivos à Lei Orgânica Municipal de Aricanduva/MG.” (2º Turno).
- Entrada em Tramitação e Votação na Emenda Aditiva 002 que se faz ao projeto de lei nº 004/2021 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022 e dá outras providências.
- Primeira Votação do Projeto de Lei 004/2021 “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.”



# **CAMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tiradentes, nº. 234 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000  
Telefax: (033) 35159044 CNPJ: 07.332.390/0001-46  
E-mail: camaramunicipal\_aricanduva@yahoo.com.br

- Segunda Votação do Projeto de Lei 005/2021 “Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população de Aricanduva e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Aricanduva, e da outras providências”.

### **3º PARTE-GRANDE EXPEDIENTE**

- Palavra Franca
- Tribuna Livre com palavra franqueada às pessoas inscritas.
- Encerramento da Sessão pelo Presidente

---

**FERNANDO MONTEIRO SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**